=LEI Nº 2.526 DE 25 DE MARÇO DE 2013– PM=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, *APROVOU* e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-DEPTO.DE SAUDE
Dotação Orçamentária..: 103040114.2.141000 MANUTENCAO DA VIGILANCIA DA SAUDE

Elemento Econômico.....: 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS
Aplicação.....:300.0043 BLOCO DE VIGILANCIA
Valor.....:R$12.368,25

Elemento Econômico...: 3.3.90.39.00.0000 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS
Aplicação.....:300.0043 BLOCO DE VIGILANCIA
Valor.....:R$25.000,00
Valor Total.....R$37.368,25

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recurso:
1-Excesso de arrecadação a ocorrer com a transferência de recursos do Governo Federal na receita:
1.7.2.1.33.13 VIGILANCIA EM SAUDE
Valor.....:R$37.368,25

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 25 de março de 2013.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 25 de março de 2013.

DANILO ALVES PEREIRA
-COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO-